



ATA DA QUADRINGENTÉSIMA NONA (409ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS POR INFRAÇÕES AO RTPP/RMR DO CONSELHO SUPERIOR DE TRANSPORTE METROPOLITANO – CSTM, REALIZADA EM 15 DE OUTUBRO DE 2021.

Aos 15 (quinze) dias do mês de outubro (10), do ano de dois mil e vinte e um (2021), às 09h05min (nove horas e cinco minutos), em Segunda Convocação, teve lugar a 409ª Reunião Ordinária da Comissão de Julgamento de Recursos por Infrações ao RTPP/RMR, de forma virtual pelo aplicativo CIRCUIT, do Governo do Estado de Pernambuco, com a participação dos Senhores: José Roberto da Silva, Clayton da Silva Leal, Inaldo Gérson Pereira Freires e Luiz Fernando Bandeira de Mello.

A Convocação, Convites e Comunicação Interna, da presente Reunião foram enviados através do Ofício nº 39/2021–SEI/CJRI, para os Membros Efetivos e Suplente, na CI nº 18/2021, para os representantes da DICI/GFIS, CJU e DTI-CTM, datados de 08.10.2021 e do Ofício/Convite nº 40/2021 – CJRI, através do SEI, para a Operadora: Consórcio Conorte, datado de 13.10.2021.

Registra-se o comparecimento dos representantes da DICI/GFIS/CTM, Sr Fábio Philippini e Hélon Figueiredo, do representante da DTI/CTM, Sr Ricardo Teixeira, além da minha presença, Diego Moreno dos Santos Costa, como Secretário Executivo da Comissão, dos Assistentes da CJRI, Miriam Mafra e Jorge Brennand Filho, ainda, registramos as presenças dos representantes das Operadoras: Consórcio Conorte (Henrique Quaresma, Rafael Albuquerque e Amanda Heimadan). E como ouvintes: Eneida Arruda (Borborema Imperial) e Jones Gomes (MobiBrasil).

A Secretaria Executiva providenciou a publicação da Ata, digitalizada, no site do CTM, após o colhimento das assinaturas eletrônicas dos Membros presentes na 408ª Reunião Ordinária da CJRI, que foi realizada em 24.09.2021 e, dando ciência dessa publicação, através dos Grupos do Whatsapp, aos Membros da Comissão, bem como aos representantes legais das Operadoras do STPP/RMR.

Principais registros da Reunião:

A pedido do Presidente da Comissão, registrou o Secretário Executivo da CJRI, **Diego Moreno**, que nesta reunião, o representante da CJU/CTM, Dr. Allan Santos, estava impossibilitado de participar, naquele momento, vez que estava tendo problemas de instalação do Circuit, e o TI do CTM, estava tentando resolver, e caso fosse necessário algum registro urgente, o representante da CJU, poderia usar o computador da Secretaria Executiva(gravação 2min30seg).

Também a pedido do Presidente da CJRI, fez o registro em Ata que o Jurídico do CTM, não pôde estar presente durante o julgamento dos itens 1 ao 17 da pauta de julgamento (gravação 28min17seg).

Por solicitação do Membro Efetivo, Senhor **Clayton Leal**, o Presidente da CJRI, Dr. **José Roberto**, decidiu iniciar o julgamento da pauta, pelos itens 2, 3, 4, 5, 6 e 12, o que foi aceito por todos os presentes, sem nenhuma objeção (gravação 29min30seg).

O Membro Efetivo da CJRI, **Sr. Inaldo Freires**, após os esclarecimentos prestados pelo representante da DICI-CTM, sobre os itens da pauta em julgamento (2,3,4,5,6 e 12), também registrou em Ata, que reformularia seu voto no parecer do processo em que foi Relator (item 3), no qual relatou pelo Deferimento, retificando pelo INDEFERIMENTO (gravação 35min38seg).

O representante da Concessionária CONORTE, **Advogado Henrique Quaresma**, solicitou registro em Ata, o que foi acatado pelo Presidente da CJRI, e pelo Secretário Executivo, com relação ao Ofício do Conorte Técnico nº 232/2021, enviado a Diretoria de Planejamento do CTM, para que a CJRI, agilize a análise sobre essas linhas (gravação 36min20seg).

Quando iria se iniciar o julgamento do item 20 da pauta, e após o representante do Consórcio Conorte se posicionar com relação ao auto de infração a ser julgado, informou que o Recurso anexado ao processo não correspondia ao auto de infração objeto do processo, no que o Sr. **Presidente da CJRI, José Roberto**, fez registro em Ata, quanto à suspensão da votação desse processo, retirando-o de pauta, por erro formal da Secretaria Executiva, devendo este recurso ser incluído na próxima pauta para julgamento (gravação 54min15seg).

Ao final da reunião, o Senhor Presidente, **Dr. José Roberto**, solicitou que fosse registrado em Ata, o não comparecimento do representante da CJU-CTM, e a solicitação novamente do Presidente com relação ao Parecer do Jurídico do CTM, do item 1 da pauta da reunião 408ª Ordinária, sobre a Fiscalização velada (gravação 1h10min14seg).

Os Processos foram julgados da seguinte forma:

Os itens 1, 7, 8, 9,10 e 11, 13,14, 15, 16 e 17, foram DEFERIDOS por 3 x 1;

Os Itens 2, 3, 4, 5, 6, 12, 18 e 19, foram INDEFERIDOS por 4 x 0;

O Item 20, não foi julgado nesta reunião, por erro formal, retirado de pauta para ser julgado na próxima reunião;

O item 21, foi INDEFERIDO por 3 x 1;

Os itens 22, 23, 24, 25, 26 e 27 foram INDEFERIDOS por 3 x 2, com voto de Minerva do Presidente da CJRI.

Perfazendo um total de **27 (vinte e sete)** Processos, sendo **11 (onze) DEFERIDOS, 01 (um), NÃO JULGADO, e 15 (quinze) INDEFERIDOS**, conforme Quadro de Resultado de Julgamento, anexo a esta Ata, passando a ser parte integrante e inseparável desta.

A presente Reunião iniciou-se às **09h05min** (nove horas e cinco minutos) e encerrou-se às **10h15m** (dez horas e quinze minutos), com duração de **01 hora e 20 minutos (uma hora e vinte minutos)** realizada inteiramente pelo Aplicativo CIRCUIT, licenciado para o Governo do Estado de PE.

E, como nada mais houve a ser tratado, eu, Diego Moreno dos Santos Costa, na qualidade de Secretário Executivo da Comissão de Julgamento de Recursos por Infrações ao RTPP/RMR – CJRI lavrei a presente Ata, que vai assinada eletronicamente por mim e pelos demais Membros da CJRI.

Recife/PE, 15 de outubro de 2021.

DIEGO MORENO DOS SANTOS COSTA

Secretário Executivo da CJRI

JOSÉ ROBERTO DA SILVA

Presidente da CJRI

CLAYTON DA SILVA LEAL

Vice Presidente da CJRI

INALDO GÉRSO PEREIRA FREIRES

Membro da CJRI

LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO

Membro Efetivo da CJRI



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Eugenio Coimbra de Almeida Brennand Filho**, em 18/10/2021, às 14:58, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Moreno dos Santos Costa**, em 19/10/2021, às 09:53, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Roberto da Silva**, em 21/10/2021, às 09:17, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Bandeira de Mello**, em 21/10/2021, às 10:56, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Inaldo Gerson Pereira Freires**, em 21/10/2021, às 14:51, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clayton da Silva Leal**, em 21/10/2021, às 16:40, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17938820** e o código CRC **A317B573**.

CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE

Cais de Santa Rita, 600, - Bairro Santo Antônio, Recife/PE - CEP 50020-360, Telefone: